

A LEGISLAÇÃO SOBRE TRANSPARÊNCIA E A PERCEPÇÃO DA POPULAÇÃO SOBRE A DEMOCRACIA: APONTAMENTOS A PARTIR DOS DADOS DO LATINOBARÔMETRO

Elenice Clares de Oliveira¹

Daniela Resende Archanjo²

RESUMO: Desde a Constituição Federal de 1988, que estruturou o nosso Estado Democrático de Direito, a legislação nacional vem incrementando as formas de participação social e de prestação de contas por parte dos governos, ampliando a garantia de transparência e acesso à informação sobre as ações da Administração Pública, muitas vezes através do uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). O presente artigo apresenta essas iniciativas legais e o uso das TICs pelos governos e, a partir dos resultados das pesquisas de opinião pública publicados pela ONG Latinobarômetro, problematiza em que medida esse esforço no campo legal aparece refletido (ou reconhecido) na percepção da sociedade brasileira em relação a alguns elementos fundantes do próprio sistema democrático-participativo. Os resultados da pesquisa apontam para a necessidade de pensar formas de fortalecimento da vivência da democracia, que precisa ser compreendida pela sociedade como indo além de um sistema institucionalizado de governo, pronto e acabado.

Palavras-chave: Democracia, legislação, Latinobarômetro.

¹ Graduada em Administração Pública – UFPR Litoral
e-mail: elle.nice@hotmail.com

² Professora do Curso de Administração Pública – UFPR Litoral
email: danielaarchanjoufpr@gmail.com



INTRODUÇÃO

Nos últimos anos o Brasil vem aprimorando a legislação que exige maior transparência aos atos da Administração Pública, ao mesmo tempo em que vem também criando as ferramentas que permitem efetivar essa transparência das ações dos governos. Esse caminho, a princípio, garantiria à sociedade maior acesso às informações sobre como vem sendo feita a gestão do que é público, possibilitando o controle social e, também, a participação mais ampla da sociedade. Seguindo nessa linha de raciocínio, é possível afirmar que, nos últimos anos, o país investiu na construção e garantia de formas de efetivação da sua democracia.

Diante dessa perspectiva otimista, ficam as perguntas: Será que esse movimento foi sentido pela população brasileira? As pessoas passaram a se sentir mais ligadas aos governos desde que essas ferramentas de transparência passaram a existir? As pessoas passaram a se perceber com mais controle sobre os governos? Passaram a valorizar mais a democracia? Será que passaram a se sentir em um país cada vez “mais democrático”?

Para tentar responder questões como essas, o presente trabalho, de caráter exploratório-descritivo, buscou analisar alguns dados disponibilizados no site Latinobarômetro, que desenvolve pesquisas a partir da percepção das pessoas.

O site foi criado em 1995¹, em Santiago, no Chile, pela ONG Latinobarômetro, com o intuito de investigar o desenvolvimento da democracia, da economia e da sociedade como um todo, usando indicadores da opinião pública que medem atitudes, valores e comportamentos dos cidadãos de 18 países da América Latina (LATINOBARÔMETRO, 2015). Sua metodologia baseia-se em uma abordagem qualitativa-quantitativa com base na aplicação anual de pesquisa de opinião pública a cerca de 20.000 entrevistados distribuídos em 18 países da América Latina, representando a opinião de aproximadamente 600 milhões de pessoas. De acordo com a página da organização, “o Latinobarômetro é uma iniciativa produzida, projetada e utilizada principalmente na região por atores sociais e políticos, sem vínculos de dependência com nenhuma instituição externa” (LATINOBARÔMETRO, 2019, tradução nossa).

Assim, buscando explorar a questão do impacto do incremento da legislação de cunho “democrático-participativo” sobre a percepção da população em relação à democracia no país, o presente trabalho selecionou os dados referentes aos anos

¹ O Latinobarômetro publica em seu site os resultados de suas pesquisas desde 1995, não tendo sido localizados no site os dados relativos aos anos de 1999, 2012 e 2014.



de 2004 e 2015 para serem discutidos. Tal seleção foi feita por duas razões: 1) a relação dessas datas com as datas de aprovação de leis importantes no sentido da transparência e do controle. Em 2004 a Lei de Responsabilidade Fiscal completou quatro anos, e em 2015, completou quatro anos da Lei de Acesso à Informação. 2) no ano 2004 tivemos a entrada na Presidência da República de Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT), e no ano de 2015 começa o segundo mandato de Dilma Rousseff na Presidência da República, que se encerra em 2016 com o impeachment, marcando a saída do PT do governo do país.

O artigo está estruturado em quatro partes. A primeira é a da introdução aqui apresentada. A segunda parte traz o arcabouço legal que sustenta a ideia de que há um incremento no país da legislação que garante transparência e acesso à informação sobre os governos, ressaltando o papel das Tecnologias de Informação e Comunicação como aliadas desse processo. A terceira parte apresenta alguns resultados das pesquisas de opinião realizadas pelo Latinobarômetro, permitindo discutir a percepção dos brasileiros sobre elementos importantes à Democracia. Por fim, a quarta parte, apresenta as considerações finais.

LEGISLAÇÃO E TICs COMO CAMINHOS PARA A DEMOCRACIA

Os esforços empreendidos no Brasil para fortalecer sua democracia, desde o início do processo de redemocratização, têm convergido para a defesa de maior participação dos cidadãos nos processos de decisão política (BAQUERO, 2013). Durante 21 anos de regime militar (1964-1985) muitos brasileiros tiveram suas liberdades fundamentais ameaçadas pelo Estado, sendo o período marcado pela falta de democracia, supressão de direitos constitucionais, censura, perseguição política e a repressão aos que eram contra ao regime militar. Atualmente temos um sistema que permite aos cidadãos a escolha livre de seus representantes e que oferece, legalmente, uma boa parcela de direitos civis, políticos e sociais aos indivíduos (FREIRE, 2010). A Constituição Federal de 1988, denominada “constituição cidadã”, adotou o regime democrático representativo, firmado no Parágrafo único de seu artigo 1º, onde se lê que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. (BRASIL, 1988).

A partir da promulgação da Constituição de 1988, o Brasil ampliou consideravelmente o seu leque de possibilidades democráticas, visto que a Carta Magna prevê vários espaços de participação social, como os Conselhos de Políticas



Públicas, as Conferências, as Audiências Públicas, a possibilidade de iniciativa popular de leis, entre outras. Tais espaços institucionalizados de participação são denominados na literatura como Instituições Participativas (CORTES, 2011, p.137).

Alguns autores tem procurado definir gerações de estudos sobre as instituições participativas. Para Kunrath Silva (2011), a primeira geração teria ocorrido ao longo dos anos 1990 e início dos anos 2000 e se constituíra numa tentativa de defender as IPs enquanto instrumentos para o alcance de determinados objetivos político-normativos subjacentes ao processo de democratização brasileiro. Houve, naquele momento, uma disputa pela construção do tema enquanto objeto científico legítimo, demarcando um espaço próprio perante outros campos mais consolidados e reconhecidos academicamente. O momento era de celebração e apologia da participação. A segunda geração de estudos dataria de meados dos anos 2000, quando se passa a observar os descompassos entre os objetivos político-normativos democratizantes que alimentavam o ideário participacionista e as suas expressões empíricas. Nesse momento, muitos estudos são categóricos ao indicar os limites das IPs enquanto ampliadoras do acesso às tomadas de decisão. E, por fim, a geração atual de estudos que altera o foco do debate das duas gerações anteriores – centrado na defesa ou na crítica da própria existência das IPs com base em determinados parâmetros normativos –, para uma geração de estudos capaz de identificar e analisar de forma sistemática processos e resultados produzidos pela implementação de IPs em diferentes setores de políticas públicas (SILVA, 2011, p.233-4 apud ROMÃO e MARTELLI, 2013, p.125).

Em consonância com a ampliação das possibilidades democráticas, a Constituição Federal resguardou no caput de seu art. 37, como princípio da administração pública, aplicável à administração direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o princípio da publicidade. Segundo Di Pietro (2011, p. 72), o princípio da publicidade “exige a ampla divulgação dos atos praticados pela Administração Pública”.

Buscando efetivar tal princípio, o Brasil vem criando várias leis, sendo algumas destacadas aqui. Publicada em 1998, a Lei nº 9.755, dispõe sobre a criação, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), de “homepage” na “Internet” para a divulgação dos dados e informações relativos ao orçamento da União, dando assim maior publicidades às contas públicas. Conforme afirmam Figueiredo e Santos, “O acesso da sociedade a informações referentes à administração das receitas públicas permite verificar se gastos estão sendo utilizados adequadamente, e se estão atendendo aos interesses coletivos”. (FIGUEIREDO e SANTOS, 2013, p.3). Em 2000 é publicada a Lei Complementar 101, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, enfatizando a informação e a transparência como elementos obrigatórios.

Em 2004, a Corregedoria Geral da União (CGU) consolida o Portal da Transparência, onde é possível ter acesso a informações sobre as receitas e despesas da União. Em 2009 foi publicada a Lei Complementar 131, a chamada Lei da Transparência, que acrescentou dispositivos à Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei da Transparência determina “a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”. A publicação da Lei nº 12.527, em 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, representou um grande avanço na trajetória democrática brasileira. Essa norma ampliou a transparência das atividades de cada um dos poderes do Estado, em todos os níveis (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) com o fim de garantir o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, bem como no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, todos da Constituição Federal Brasileira. As diretrizes desta Lei serviram para disponibilizar informações referentes às atividades do Estado como públicas, favorecendo a descentralização das ações, de forma que o cidadão passasse a acompanhar as ações desenvolvidas por cada um dos poderes, salvo exceções expressas na legislação. A Lei nº 12.527/2011, garantiu o direito ao acesso à informação, instituindo a publicidade como regra e o sigilo como exceção.

Como se pode notar, a ampliação das possibilidades de participação e as exigências de publicização vieram acompanhadas da necessidade de implantação de ferramentas tecnológicas para viabilizar o acesso a informações sobre as ações desenvolvidas pelos governos. No Brasil, essas tecnologias foram implantadas e nomeadas de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), e se desenvolvem a partir da década de 1990.

O termo Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) refere-se à conjugação da tecnologia computacional ou informática com a tecnologia das telecomunicações e a Internet mais particularmente na World Wide Web (WWW) a sua mais forte expressão. (MIRANDA, 2007, p. 43).

Mais popularmente conhecidas como TICs, essas Tecnologias da Informação e Comunicação são um conjunto de recursos tecnológicos como: computadores, televisão, correios eletrônicos, telefones, dentre tantas outras tecnologias criadas pelo homem.

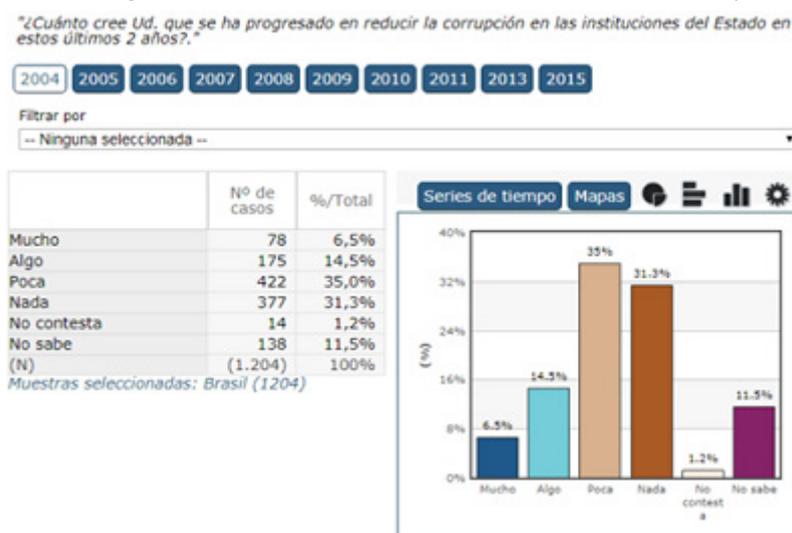
O Estado vem implantando cada vez mais o uso das TICs como instrumento de comunicação entre a sociedade e os órgãos públicos, usando as tecnologias como recursos que servem à democratização da informação. Com o uso das TICs para a efetivação do que prevê a legislação, a população dispôs de um ambiente mais

favorável à participação social no campo político. A utilização dessas ferramentas possibilitou a visualização de informações sobre a gestão de cada ente federado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) potencializando a emergência de novos sujeitos políticos, que reivindicam o seu reconhecimento, participação, espaço e voz ativa, ampliando a concepção de política, vista como condição das possibilidades de democratização e conquista da cidadania (DAGNINO et al., 1998), fazendo crescer a cobrança da sociedade pelo direito de ocupar os diferentes espaços de participação e, mais do que isso, pelo direito de conhecer e se manifestar sobre as ações do Estado, o que se expressa no desenvolvimento de diversas formas de controle, tanto institucional quanto social.

A PERCEPÇÃO DOS BRASILEIROS SOBRE A DEMOCRACIA

Nesta parte do artigo buscamos problematizar, a partir dos resultados das pesquisas de opinião pública publicados pela ONG Latinobarômetro, em que medida os avanços da legislação e das ferramentas tecnológicas para o acesso à informação sobre os governos no Brasil aparecem refletidos (ou reconhecidos) na percepção da sociedade brasileira em relação a alguns elementos fundantes do próprio sistema democrático-participativo.

GRÁFICO 1- QUANTO VOCÊ ACREDITA QUE SE AVANÇOU EM REDUZIR A CORRUPÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DO ESTADO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS? (2004)

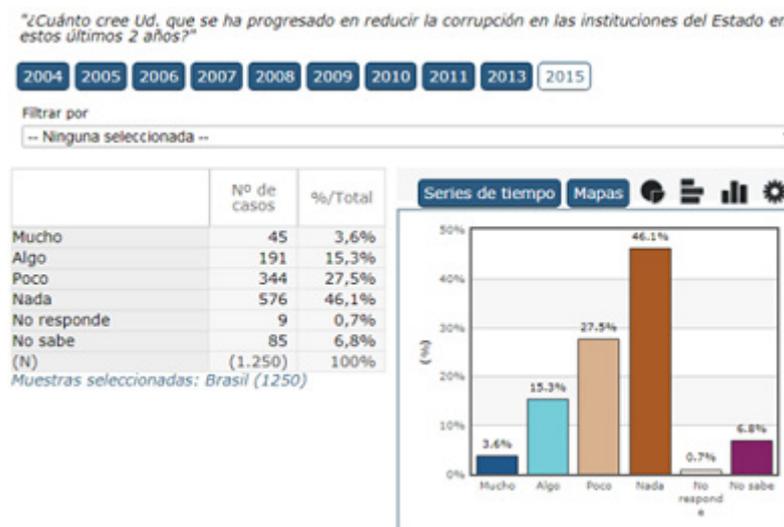


FONTE: Latinobarômetro (2018).

O Gráfico 1 apresenta o resultado da pesquisa de opinião pública feita pelo Latinobarômetro no Brasil em 2004 em relação à pergunta: “Quanto você acredita que se avançou em reduzir a corrupção nas instituições do Estado nos últimos dois anos?”. O Gráfico 2 apresenta o resultado em relação à mesma pergunta, mas em pesquisa feita em 2015.

Pode ser observado que, em 2004, 66,3% dos respondentes acreditava que o combate à corrupção tinha avançado pouco ou nada. No entanto esse número passa para 73,6% em 2015, conforme o Gráfico 2, apontando para um maior descontentamento da população em relação às medidas adotadas no combate à corrupção no país.

GRÁFICO 2- QUANTO VOCÊ ACREDITA QUE SE AVANÇOU EM REDUZIR A CORRUPÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DO ESTADO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS? (2015)



FONTE: Latinobarômetro (2018).

Pode-se assim afirmar que no período de 2004 a 2015 diminuiu a confiança da população brasileira nas instituições do Estado.

Conforme se verá mais adiante neste trabalho, em outras perguntas que integram as pesquisas do Latinobarômetro fica evidente a percepção negativa da população em relação às instituições do Estado de modo geral, aos partidos políticos, às eleições e aos agentes políticos, sendo o problema da corrupção² um tema que ganha espaço nas cabeças, nas bocas, na imprensa e na legislação brasileiras.

Note-se que a confiança da população nas instituições diminuiu, enquanto a legislação voltada a aumentar o controle sobre essas instituições, aumentou. Embora seja de 1992 a Lei 8.429, chamada Lei de Improbidade Administrativa, que “dispõe



sobre sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública”, destaca-se aqui a aprovação, em 2010, da Lei Complementar no.135, conhecida como “Lei da Ficha Limpa”. A Lei da Ficha Limpa incluiu na Lei Complementar no.64/1990 novas hipóteses de inelegibilidade, visando proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício dos mandatos. Além dessas, destaca-se a Lei 12.846, de 2013, a chamada Lei anticorrupção, que “dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública”. Vê-se, assim, um incremento da legislação no sentido de barrar práticas de fraude e corrupção no ambiente público.

Segundo Avritzer (2016, p. 83) há um sentimento de que esse tipo de crime tem aumentado no Brasil, e é difícil avaliar os avanços no combate à corrupção ocorridos desde 1988. Mundialmente, o Brasil se tornou conhecido pela frase popular “jeitinho Brasileiro”, frase esta que identifica o Brasil como um país corrupto e de fácil desvio de investimentos. Desvio este que afeta diretamente o bem-estar dos cidadãos, refletindo-se na diminuição de investimentos públicos na saúde, educação, infraestrutura, segurança, habitação, entre outros direitos elencados como fundamentais na Constituição Brasileira.

A organização não governamental Transparência Internacional avalia a percepção de corrupção que entidades especializadas em governança e análise de ambiente de negócios têm sobre 175 países. O resultado da avaliação é publicado anualmente e constitui o Índice de Percepção de Corrupção. Em 2015, o Brasil obteve a posição 76^a no ranking da Transparência Internacional, mostrando que a percepção dos brasileiros sobre a corrupção no país era compartilhada também no exterior.

Importante destacar que, conforme consta no documento “Referencial de Combate à Fraude e à Corrupção: aplicável a Órgãos da Administração Pública”, elaborado e publicado pelo TCU:

[...] essa é uma cruzada mundial. A Organização das Nações Unidas estabeleceu o Plano de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para 2030. O objetivo 16.5 dispõe que “reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas” é uma meta global (BRASIL, 2017, não paginado).

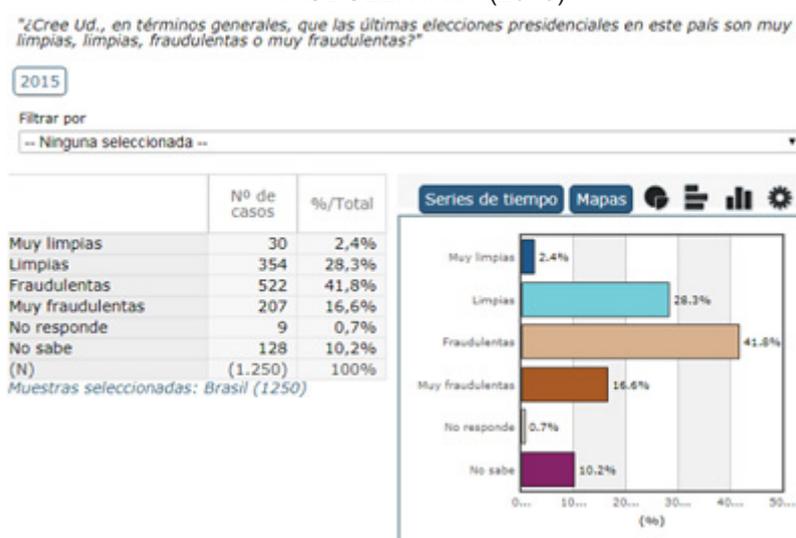
Fato é que no decorrer dos anos o Brasil vem enfrentando uma série de dificuldades para combater a fraude e a corrupção nos órgãos públicos. A grande corrupção consiste em atos cometidos no alto nível de governo que distorcem as políticas ou o funcionamento central do Estado, permitindo que os líderes se beneficiem

à custa do bem público, que envolvem somas expressivas de recursos, visando o enriquecimento pessoal ou financiamento político e tem a participação da classe política, altos funcionários públicos e elite empresarial (BRASIL, 2017).

No Brasil o combate à fraude e à corrupção se dá pela atuação de diversos órgãos, cada um dentro de sua esfera e escopo de atuação (BRASIL, 2018). Mudanças nos sistemas eleitorais, nos sistemas partidários, de financiamento de campanhas, das relações entre o Executivo e o Legislativo, são alguns remédios apontados como capazes de curar este mal (FILGUEIRAS, 2008), embora não haja consenso a esse respeito.

Considerando que o direito ao voto livre e secreto para a escolha dos governantes (membros do Executivo e do Legislativo, em todas as três esferas) é um marco do Estado Democrático no Brasil, sendo as eleições o momento de concretização do preceito constitucional previsto no parágrafo único do art.1º da Constituição Federal, a percepção da população sobre a lisura desse momento ganha importância nesse trabalho. Nessa linha de entendimento, o Gráfico 3 apresenta o resultado da pesquisa de opinião pública feita pelo Latinobarômetro no Brasil em 2015 em relação à pergunta: “Em termos gerais, você acredita que as últimas eleições presidenciais neste país foram muito limpas, limpas, fraudulentas ou muito fraudulentas?”^{3 4}

GRÁFICO 3 - EM TERMOS GERAIS, VOCÊ ACREDITA QUE AS ÚLTIMAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS NESTE PAÍS FORAM MUITO LIMPAS, LIMPAS, FRAUDULENTAS OU MUITO FRAUDULENTAS? (2015)



FONTE: Latinobarômetro (2018).

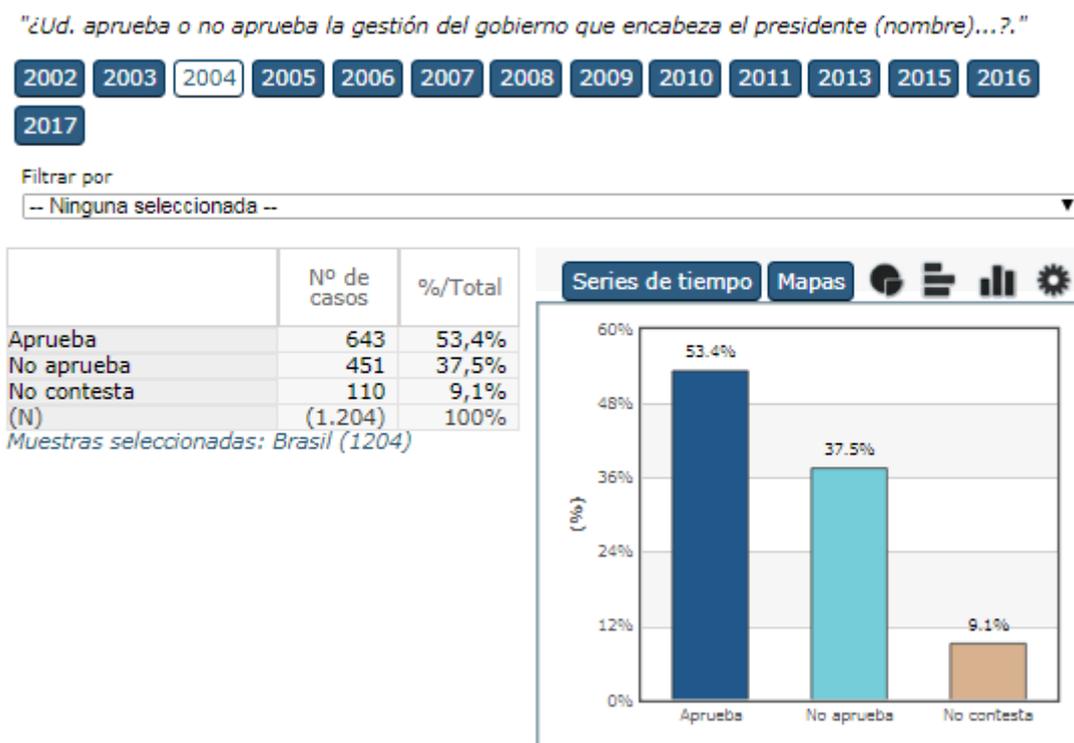
3 Cabe ressaltar que esta pergunta não constou nas pesquisas em anos anteriores do Latinobarômetro.

4 Nas eleições de 2014 foi reeleita Dilma Rousseff (PT) para a Presidência do Brasil.

Podemos observar a grande falta de confiança nas eleições presidenciais de 2014. Note-se que 58,4% dos entrevistados respondeu que considerava as eleições para presidente do Brasil fraudulentas ou muito fraudulentas, e somente 30,7% achavam muito limpas ou limpas.

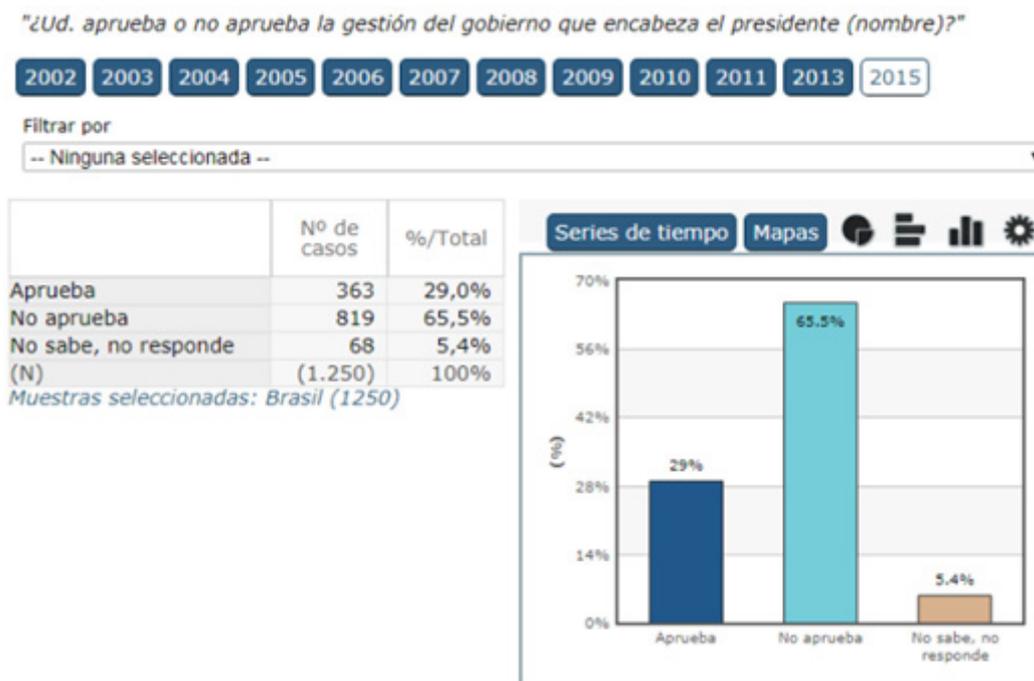
A fim de explorar mais dados que dizem respeito à desconfiança e insatisfação dos brasileiros com questões relacionadas à política no país, apresentamos nos Gráficos 4 e 5 abaixo os resultados encontrados pelo Latinobarômetro em 2004 e 2015 para a pergunta: “Você aprova ou não aprova a gestão do governo encabeçado pelo presidente ...?”

GRÁFICO 4 - VOCÊ APROVA OU NÃO APROVA A GESTÃO DO GOVERNO ENCABEÇADO PELO PRESIDENTE...? (2004)



FONTE: Latinobarômetro (2018).

GRAFICO 5- VOCÊ APROVA OU NÃO APROVA A GESTÃO DO GOVERNO ENCABEÇADO PELO PRESIDENTE...? (2015)



FONTE: Latinobarômetro (2018).

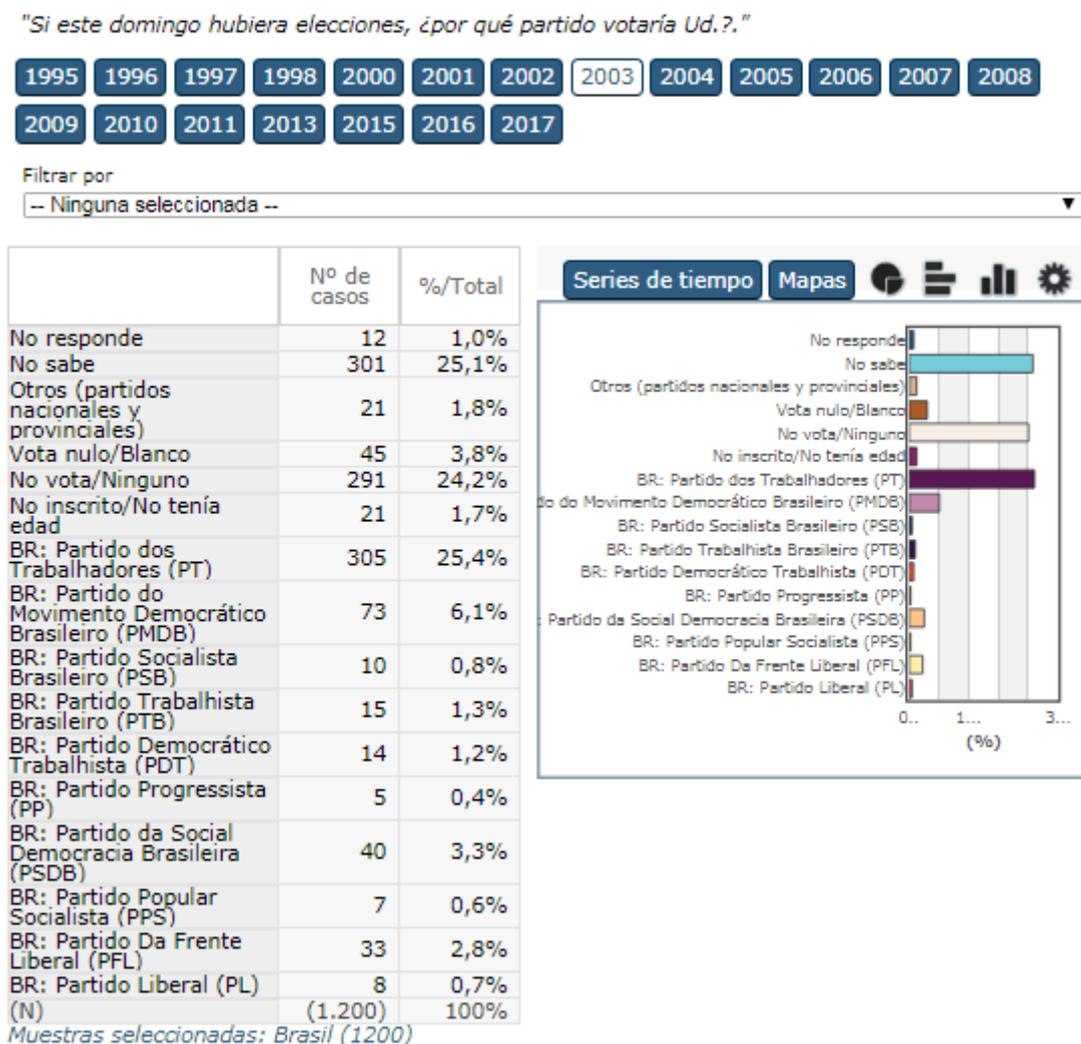
No período de 2004 a 2015, compreendido nos gráficos acima, a coligação do Partido dos Trabalhadores (PT) se estendeu no mandato da Presidência da República com dois diferentes candidatos: Luiz Inácio Lula da Silva (Lula) e Dilma Rousseff (Dilma). Lula, eleito pela primeira vez em 2003, foi reeleito em 2007 e esteve à frente da Presidência até 1º de janeiro de 2011, quando assumiu a Presidência da República a sua sucessora, Dilma Rousseff, reeleita em 2014 e afastada em 2016 via impeachment.

Os dados mostram que em 2004 a aprovação ao governo Lula chegava a 53,4%, tendo alcançado a marca de 86,6% em 2010, o que garantiu a eleição de sua sucessora, Dilma. Mas, em 2015, a aprovação do governo despencou para 29%, desenhando parte do cenário que levou ao impeachment de Dilma em 2016.

As respostas à pesquisa em 2015 demonstravam que a população não estava satisfeita com o então governo da Presidenta Dilma Rousseff. A insatisfação popular com seu governo certamente contribuiu para que no dia 12 de maio de 2016 Dilma fosse afastada e em 31 de maio do mesmo ano fosse condenada pelo Senado por crimes de responsabilidade na condução financeira do governo (AMORIM, 2016).

O mesmo movimento de queda aparece nos Gráficos 6 e 7, que traduzem as respostas dos entrevistados à seguinte pergunta feita pelo Latinobarômetro: “Se as eleições fossem neste domingo, em qual partido você votaria?”

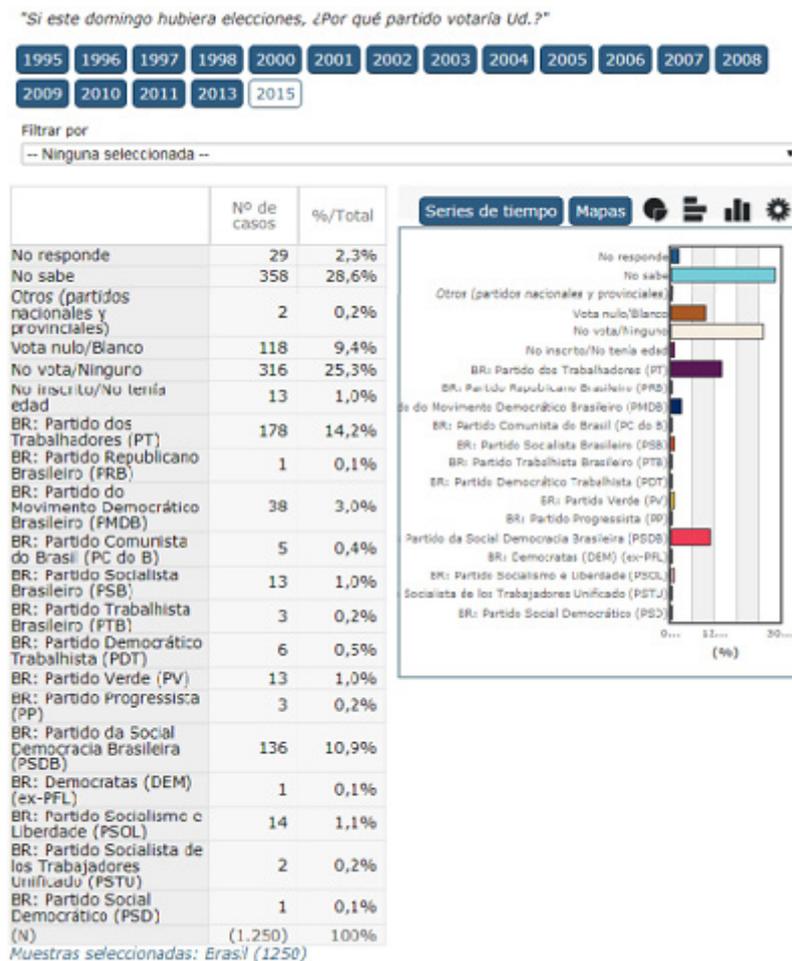
GRAFICO 6- SE AS ELEIÇÕES FOSSEM NESTE DOMINGO, EM QUAL PARTIDO VOCÊ VOTARIA? (2003)



FONTE: Latinobarômetro (2018).



GRAFICO 7 - SE AS ELEIÇÕES FOSSEM NESTE DOMINGO, EM QUAL PARTIDO VOCÊ VOTARIA? (2015)



FONTE: Latinobarômetro (2018).

Como se vê nos Gráficos acima, 25,4% dos entrevistados em 2003 respondeu que votaria no Partido dos Trabalhadores (PT). Já em 2015, apenas 14,2% dos entrevistados deu a mesma resposta. Comparando o ano de 2003 ao ano de 2015, vê-se uma queda de 11,2%.

Chama a atenção o crescimento no número de posicionamentos pelo voto nulo. Se em 2003 apenas 3,8% dos entrevistados respondeu que votaria nulo, em 2015 24,9% deu essa resposta à pergunta.

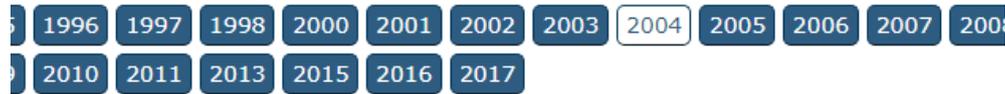
É importante destacar que a falta de credibilidade não afetou apenas o Partido dos Trabalhadores, que foi aqui discutido por estar ocupando a Presidência da República no período. Os Gráficos 8 e 9 apresentam o resultado da pesquisa de opinião pública feita pelo Latinobarômetro no Brasil em 2004 e 2015 em relação à pergunta: “Quanta confiança você tem nos partidos políticos?”



GRAFICO 8- QUANTA CONFIANÇA VOCÊ TEM NOS PARTIDOS POLÍTICOS? (2004)

favor, mire esta tarjeta y dígame, para cada uno de los grupos, instituciones o personas mencionadas en la lista, ¿cuánta confianza tiene Ud. en...?. ¿Diría que tiene mucha, algo, poca o ninguna confianza en...?.

Partidos Políticos."

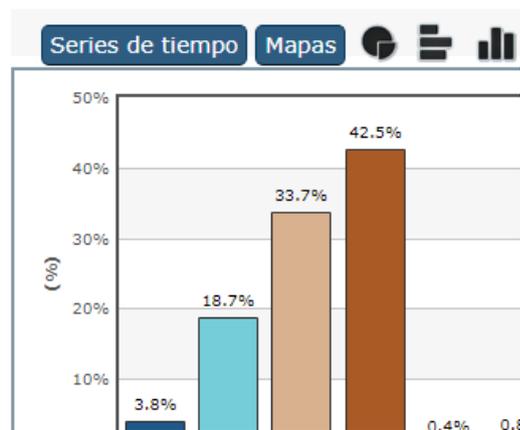


Filtrar por

ninguna seleccionada --

	Nº de casos	%/Total
Mucha	46	3,8%
Algo	225	18,7%
Poca	406	33,7%
Ninguna	512	42,5%
No contesta	5	0,4%
No sabe	10	0,8%
(N)	(1.204)	100%

Muestras seleccionadas: Brasil (1204)



FONTE: Latinobarômetro (2018).

GRAFICO 9- QUANTA CONFIANÇA VOCÊ TEM NOS PARTIDOS POLÍTICOS? (2015)

"P19ST.C Por favor, mire esta tarjeta y dígame, para cada uno de los grupos, instituciones o personas de la lista ¿cuánta confianza tiene usted en ellas? Partidos Políticos"

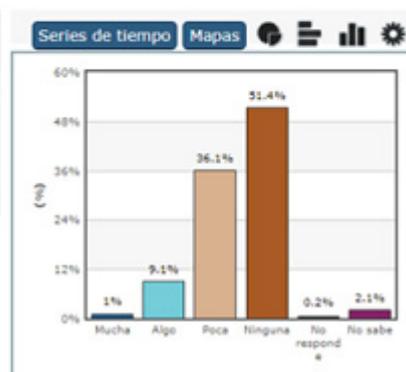


Filtrar por

-- Ninguna seleccionada --

	Nº de casos	%/Total
Mucha	13	1,0%
Algo	114	9,1%
Poca	451	36,1%
Ninguna	643	51,4%
No responde	3	0,2%
No sabe	26	2,1%
(N)	(1.250)	100%

Muestras seleccionadas: Brasil (1250)



FONTE: Latinobarômetro (2018).



Ao perguntar o grau de confiança nos partidos políticos, considerando uma escala de muita, alguma, pouca ou nenhuma confiança, o Latinobarômetro constatou que 76,2% dos entrevistados em 2004 tinha pouca ou nenhuma confiança. Em 2015, houve um aumento, passando a 87,5%. Nota-se, assim, um aumento da desconfiança em relação aos partidos políticos. Além disso, destaca-se que, mesmo quando a população parecia satisfeita com o governo (quando a aprovação do governo chegava a 50%, como em 2004), a desconfiança em relação aos partidos era elevada (76,2%).

A forte desconfiança da população nos partidos políticos aponta para o processo de deslegitimação do próprio sistema eleitoral brasileiro. No sistema eleitoral brasileiro os partidos políticos são meios necessários para o cidadão exercer a cidadania, assegurando a democracia do país.

Tamanha é a importância dos partidos no debate político e nas discussões sobre os rumos do país, que a Constituição de 1988 dotou-lhes de autonomia administrativa e financeira, conferindo-lhes recursos do Fundo Partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão nos termos da lei, exigindo-se, em contrapartida, a obrigação de prestar contas das receitas arrecadadas e despesas realizadas ordinariamente durante o ano e durante as campanhas eleitorais. (BRASIL, 2019, não paginado).

É interessante perceber que, ao mesmo tempo em que a população brasileira desconfia fortemente das instituições do Estado, especialmente das instituições políticas; e que, tem-se a ampliação do acesso a informações sobre os governos, tem-se também o crescimento da disseminação da “desinformação” ou da “informação falsa” no país.

Uma pesquisa encomendada pela Microsoft e realizada pela Telecommunications Research Group em 22 países revelou que os brasileiros são os mais propensos a encontrar notícias falsas. Um total de 73% dos entrevistados disse já ter se deparado com notícias falsas, percentual significativamente maior do que a média global, de 57%. (MICROSOFT, 2019, não paginado).

Os brasileiros não apenas encontram notícias falsas, mas também são os que mais acreditam nelas. De acordo com o site do Observatório do Terceiro Setor, em uma pesquisa realizada pelo Instituto Ipsos entre junho e julho de 2018, na qual foram ouvidas 19.243 pessoas, dentre 27 países “os brasileiros são os que mais acreditam em fake news (notícias falsas) no mundo”.

De acordo com o estudo, no Brasil, 62% dos entrevistados admitiram já ter acreditado em alguma notícia falsa. Os outros países onde

mais entrevistados já foram enganados pelas fake news foram Arábia Saudita (58%), Coreia do Sul (58%), Peru (57%) e Espanha (57%). Na contramão, vieram os italianos. Apenas 29% deles declaram já ter acreditado em uma notícia falsa. (GARCIA, 2019, não paginado).

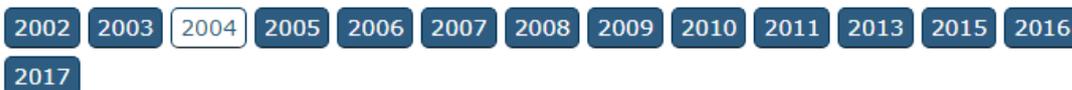
Ou seja, em alguma medida, os brasileiros ajudam a fazer crescer, diariamente, a situação que, a princípio, querem eliminar. Apesar de os gráficos acima apontarem que cada vez mais a população desconfia da política e de suas instituições, muitas pessoas reproduzem informações falsas e não procuram saber a veracidade dos fatos sobre os partidos políticos, candidatos, e outras informações importantes, levando a política e suas instituições a serem cada vez menos confiáveis.

Por fim, os Gráficos 10 e 11 apresentam os resultados das pesquisas do Latinobarômetro no que diz respeito à concordância das pessoas com a afirmativa de a democracia pode ser considerada como o melhor sistema de governo.

GRAFICO 10 - VOCÊ ESTÁ MUITO DE ACORDO, DE ACORDO, DISCORDA OU DISCORDA FORTEMENTE DAS SEGUINTE AFIRMAÇÕES? A DEMOCRACIA PODE SER CONSIDERADA COMO O MELHOR SISTEMA DE GOVERNO? (2004)

"Está Ud. Muy de acuerdo, de acuerdo, desacuerdo o muy en desacuerdo con las siguientes afirmaciones ?."

La democracia pode ser usado como o maior sistema de governo."

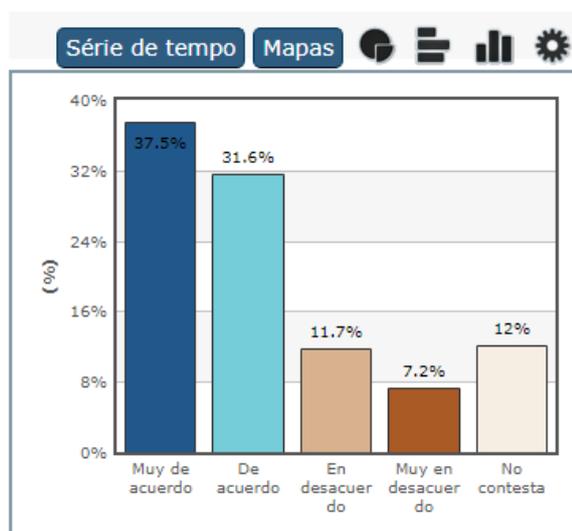


Por filtrar

- Ninguna seleccionada -

	Nº de casos	% / Total
Muy de acuerdo	451	37,5%
De acuerdo	381	31,6%
En desacuerdo	141	11,7%
Muy en desacuerdo	87	7,2%
Sem competição	144	12,0%
(N)	(1,204)	100%

Muestras seleccionadas: Brasil (1204)



FONTE: Latinobarômetro (2018).

GRAFICO 11 - VOCÊ ESTÁ MUITO DE ACORDO, DE ACORDO, DISCORDA OU DISCORDA FORTEMENTE DAS SEGUINTE AFIRMAÇÕES? A DEMOCRACIA PODE SER CONSIDERADA COMO O MELHOR SISTEMA DE GOVERNO? (2015)

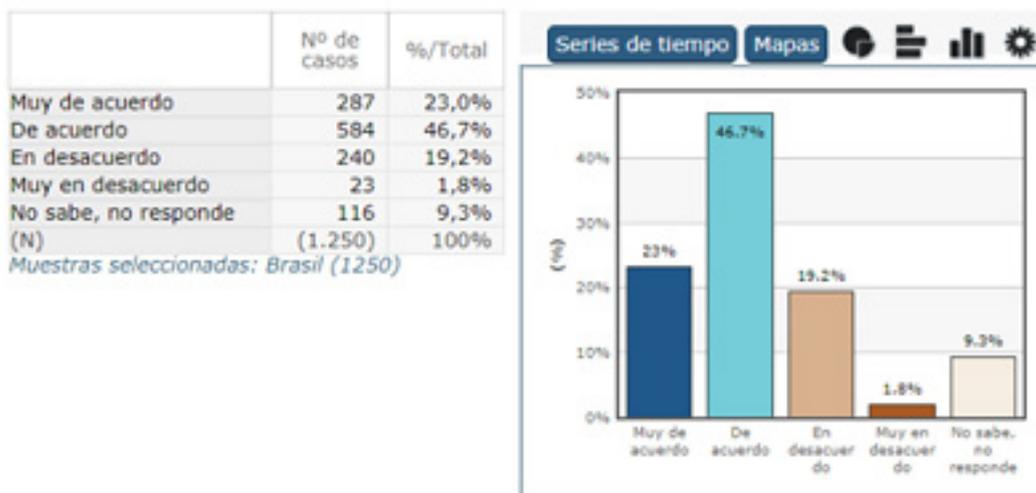
"¿Está Ud. muy de acuerdo, de acuerdo, en desacuerdo o muy en desacuerdo con las siguientes afirmaciones?:"

La democracia puede tener problemas, pero es el mejor sistema de gobierno"

2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2013 2015

Filtrar por

-- Ninguna seleccionada --



FONTE: Latinobarômetro (2018).

Os Gráficos mostram que não houve muita variação no percentual de pessoas que responderam estar muito de acordo e de acordo com a afirmativa em 2004 e em 2015. Como se vê, 69,1% se posicionou dessa forma em 2004 e 69,7% em 2015. Por outro lado, em 2004, 18,9% dos entrevistados respondeu discordar ou discordar fortemente da afirmativa, enquanto 21% deram essa resposta em 2015. Mesmo que pequeno, o aumento de 2,1% vai na direção de uma sociedade que estaria em alguma medida disposta a “abrir mão” da democracia como sistema de governo.

Embora a discussão sobre quais seriam as alternativas ao sistema democrático seja complexa e cheia de controvérsias, há indícios de que para a sociedade brasileira, abrir mão da democracia significa apostar na intervenção militar como caminho para a solução dos problemas.

Uma pesquisa realizada com 2.016 pessoas em 24 estados e no Distrito Federal entre os dias 6 e 8 de dezembro de 2016 pelo instituto Paraná Pesquisas constatou que cerca de 35% dos brasileiros apoiavam uma intervenção militar provisória no país ⁵ (SANTOS, 2016).

Deixando de lado a discussão sobre o quanto a população entende os



possíveis desdobramentos de uma intervenção militar no país, importa aqui chamar a atenção para o quão distante está a intervenção militar do processo de consolidação da democracia no Brasil, lembrando que a Constituição Federal de 1988 é o grande marco do processo de redemocratização do país. Ou seja, em alguma medida, “jogar fora” a democracia, significa “jogar fora” a Constituição e, com ela, todos os avanços no sentido de maior participação social e ampliação da transparência e do acesso à informação sobre as ações dos governos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo buscou, nos limites de uma primeira experiência de pesquisa característica de um trabalho de conclusão de curso de graduação, explorar a questão de em que medida o incremento da legislação brasileira sobre transparência e acesso à informação vem se refletindo em uma percepção mais positiva da população em relação a elementos fundantes do sistema democrático-participativo.

A partir de pesquisa bibliográfica e documental, que teve como foco o levantamento da legislação nacional, e da análise de dados secundários, oriundos dos resultados das pesquisas de opinião pública realizadas pelo Latinobarômetro, o estudo demonstrou que o esforço no sentido de garantir espaços de participação social, ampliar o acesso à informação e exigir transparência dos governos sobre as suas ações através da legislação, não aparece refletido (ou reconhecido) na percepção da sociedade brasileira em relação à corrupção, à lisura das eleições, à confiabilidade dos partidos políticos e à própria aprovação da democracia como melhor sistema de governo.

A população brasileira desconfia fortemente das instituições do Estado, especialmente das instituições políticas, bem como desconfia das eleições, mesmo quando aprova o governo ou o governante.

A título de consideração final fica o alerta sobre esse descompasso entre a produção legislativa e a vivência social dos espaços (concretos e simbólicos) criados pelas leis do país. Isso se aplica aos espaços físicos, como os Conselhos de Políticas Públicas, e também aos espaços virtuais, como os Portais de Transparência (e outras ferramentas tecnológicas de informação e comunicação).

Fica a reflexão sobre a necessidade de que a sociedade compreenda que o sistema de governo, no caso a Democracia, não está “pronto e acabado” só porque está na lei (especialmente na Lei Maior, a Constituição Federal), mas é produto social,



que depende da prática cotidiana, de cada um, para existir.

Quanto de nós consultamos as informações que são publicadas sobre o fazer da administração pública? Quanto de nós checamos a veracidade de uma informação antes de repassá-la? Quanto de nós pesquisamos a vida pregressa dos candidatos a um cargo eletivo e acompanhamos o desempenho dos eleitos?

REFERÊNCIAS

AMORIM, Felipe. Senado aprova impeachment de Dilma, e Temer é efetivado presidente do Brasil. 2016. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/08/31/senado-aprova-impeachment-e-dilma-deixa-presidencia-em-definitivo.htm?fbclid=IwAR1V-kRgyq-4oqLX1LxZnWYhsYBlg4LbaN04mSmB7DZsC0ToB8LyzifyPtM>>. Acesso em: 26 mar. 2019.

AVRITZER, Leonardo. Impasses da democracia no Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BAQUERO, Marcello. Construindo uma outra sociedade: O capital social na estruturação de uma cultura política participativa no Brasil. Sociologia Política, Curitiba, v. 21, p.83-108, 17 jul. 2013, ISSN 0104-4478. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n21/a07n21.pdf>>. Acesso em: 25 ago. 2018.

BRASIL. Governo Federal. Acesso a Informação: Governo Federal. 2018. Disponível em: <<http://www.acaoainformacao.gov.br/perguntas-frequentes/aspectos-gerais-da-lei#1>>. Acesso em: 13 maio 2019.

BRASIL. Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 25 ago. 2018.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. O papel dos partidos políticos no Estado democrático brasileiro. 2019. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/o-tse/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-6-ano-3/o-papel-dos-partidos-politicos-no-estado-democratico-brasileiro>>. Acesso em: 10 ago. 2019.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Referencial de combate a fraude e corrupção: aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública / Brasília: Tribunal de Contas da União. 2017. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A258B033650158B6956FA12707&inline=1>>. Acesso em: 23 mar. 2019.

CORTES, S. V. Instituições participativas e acesso a serviços públicos nos municípios brasileiros. In: PIRES, R. R. C. (Org.). Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação. Brasília: Ipea, 2011, v.7.

DAGNINO, Evelina et al. Cultura democrática e cidadania. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1998. 5 v. Disponível em: <https://www.cesop.unicamp.br/vw/1IErBMDM_MDA_cbed9/v5n1a02.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2018.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

FILGUEIRAS, Fernando. Corrupção, democracia e legitimidade. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2008. 221 p.



FIGUEIREDO, Vanuza da Silva; SANTOS, Waldir Jorge Ladeira dos. Transparência e Controle Social na Administração Pública. 2013. Disponível em: <<https://www.fclar.unesp.br/Home/Departamentos/AdministracaoPublica/RevistaTemasdeAdministracaoPublica/vanuza-da-silva-figueiredo.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2018.

FREIRE, Danilo. Nova Gestão Pública e Democracia do Brasil. São Paulo: Instituto Friedrich Naumann. 2010. Rainer Erkens.

GARCIA, Maria Fernanda. Brasil tem a População que mais acredita em Fake News no mundo. 2019. Disponível em: <<https://observatorio3setor.org.br/noticias/brasil-tem-a-populacao-que-mais-acredita-em-fake-news-no-mundo-2/>>. Acesso em: 05 set. 2019.

LATINOBARÔMETRO. Corporación Latinobarómetro. Disponível em: <<http://www.latinobarometro.org/latContents.jsp>>. Acesso em: 27 set. 2019.

MICROSOFT NEWS CENTER BRASIL (Org.). Brasileiros são os mais propensos a se deparar com fake News. 2019. Disponível em: <<https://news.microsoft.com/pt-br/brasileiros-sao-os-mais-propensos-a-se-deparar-com-fake-news/>>. Acesso em: 28 ago. 2019.

MIRANDA, Guilhermina Lobato. Limites e possibilidades das TIC na educação. Ciências da Educação, Lisboa, v. 3, ISSN 1649-4990, p.41-50, 10 maio 2007. Disponível em: <<http://ticsproeja.pbworks.com/f/limites+e+possibilidades.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2019.

ROMÃO, Wagner de Melo e MARTELLI, Carla Giani. Estudos sobre as instituições participativas: o debate sobre sua efetividade. In Revista Pensamento & Realidade. Ano XVI – v. 28 n° 1/2013.

SANTOS, Bárbara Ferreira. Revista Eletrônica Exame. Um a cada três brasileiros aprova a intervenção militar no país. 2016. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/um-a-cada-tres-brasileiros-apoia-intervencao-militar-no-pais/>>. Acesso em: 05 ago. 2019.